

**Contrato HRRBC**  
**NÚMERO** 139

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ HTRI - REGIONAL DE ARCOVERDE E O ESPÓLIO DE JOSÉ WEINBERG NETO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- HTRI - REGIONAL DE ARCOVERDE**, com endereço à Avenida Agamenon Magalhães, s/nº, Bairro São Miguel, Arcoverde, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.583.920/0009-90**, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 – SDS/PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº 102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado o **ESPÓLIO DE JOSÉ WEINBERG NETO**, por sua representante legal **MOEMA ESTEVES BRITO**, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 193.089.574-72, residente e domiciliada na Rua Leonardo José Guimarães, 272, Centro, Arcoverde, PE, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação de vigência do prazo do contrato de locação do imóvel comercial sito à Rua Sálvio Napoleão Arcoverde, 81, Centro, Arcoverde, PE, pertencente ao **ESPÓLIO DE JOSÉ WEINBERG NETO**, por mais 12 meses, com reajuste de valores.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela locação do imóvel, objeto deste Contrato, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, devidamente atestado pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente instrumento se inicia na data da sua assinatura, por mais 12 meses.

#### **CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

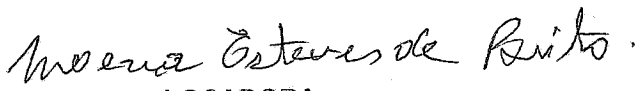
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.  
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.  
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Arcoverde, 01 de julho de 2024.



2008/01/03  
09:00h

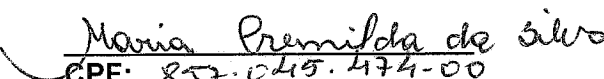
  
LOCATÁRIO  
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/HTRI ARCOVERDE  
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

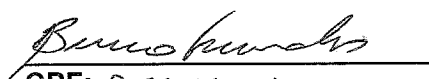
  
LOCADORA  
ESPÓLIO DE JOSÉ WEINBERG NETO  
MOEMA ESTEVES BRITO

  
GESTORA DO CONTRATO

  
FISCAL DO CONTRATO

**Testemunhas**

  
CPF: 857.045.474-00

  
CPF: 856.549.494-20

